



### **MOÇÃO Nº 547/2023**

APOIO ao Projeto de Lei 88/2023, do Deputado Estadual Thiago Auricchio (PL-SP), que cria o Cadastro Estadual de Informações para o Combate à Violência contra a Mulher.

O número de medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário no Estado de São Paulo, entre janeiro de 2018 e dezembro de 2022, saltou de 30 mil para 74 mil. A elevação nos dados demonstra dois fatores distintos: que há aumento de violência e que as mulheres estão mais informadas sobre como e onde buscar ajuda.

Sem dúvidas a informação tem trazido mais conhecimento para a população e com isso acabam sabendo mais sobre os mecanismos para se proteger desse tipo de violência. Ainda como reflexo da pandemia, houve um aumento da violência e algumas situações específicas de aumento da vulnerabilidade que acabou refletindo na elevação desses índices.

Criar recortes de áreas territoriais no Estado de São Paulo com maior incidência de ocorrências de violência, traçando paralelos com o tipo de violência ocorrida e os períodos em que os casos acontecem, além de gerar diagnósticos, leva em conta o perfil das mulheres vítimas de violência.

A divulgação, em forma de cadastro, dos dados de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher às autoridades competentes trata de tema relativo à segurança pública.

Cerca de um terço das mulheres em todo o mundo já foram agredidas fisicamente ou sexualmente por um ex-companheiro ou atual, conforme conclusão da Organização Mundial da Saúde (OMS). Desse modo, é necessário dotar o aparato investigativo do Estado de mecanismos para conter os índices alarmantes de violência contra a mulher.

É dever do Estado preservar a incolumidade das pessoas (artigo 144, CF). A ideia é, portanto, garantir às Polícias Civil e Militar e até às Guardas Municipais, bem como aos membros do Ministério Público e do Poder judiciário o direito à informação detalhada de índices e dos dados dos condenados por crimes contra as mulheres. A informatização e o tratamento desses dados contribuem para um cadastro como instrumento

/Elt





de prevenção e repressão de crimes, garantindo o direito constitucional à vida e à segurança. Vale ressaltar que o Projeto de lei em epígrafe não está inovando em nada quanto aos cadastros, a não ser para informatizar, sistematizar o que já deveria ocorrer.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público, **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 88/2023, do Deputado Estadual Thiago Auricchio (PL-SP), que cria o Cadastro Estadual de Informações para o Combate à Violência contra a Mulher.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, bem como à Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sra. Sonaira Fernandes.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2023.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**  
Madson Henrique

/Elt

